**ERRATA III**

 O CMDCA – Cosnelho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, atraves de sua Comissão Especial Eleitoral, apos analise do edital, vem a publico publicar uma errata:

**AONDE SE LÊ:**

* 1. A Comissão Especial Eleitoral deverá deliberar e apresentar o resultado dos recursos e a homologação dos inscritos até o dia **26 de outubro de 2022.**

7.1 A Comissão Especial Eleitoral será a responsável por realizar o processo de escolha indireta, através de eleição pelos membros titulares do CMDCA, a qual será realizada na data de **28 de outubro de 2022.**

* + 1. Antes da votação, a comissão especial eleitoral fará uma breve entrevista com os inscritos, após será realizada a votação na forma secreta pelos membros titulares do CMDCA em sala reservada.

**AGORA SE LÊ:**

* 1. A Comissão Especial Eleitoral deverá deliberar e apresentar o resultado dos recursos e a homologação dos inscritos até o dia **19 de outubro de 2022.**

7.1 A Comissão Especial Eleitoral será a responsável por realizar o processo de escolha indireta, através de eleição pelos membros titulares do CMDCA, a qual será realizada na data de **24 de outubro de 2022.**

* + 1. Conforme o art. 54 da Lei Complementar 048/2015 - No processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar é vedado ao candidato doar, oferecer, prometer ou entregar ao eleitor bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor.

Passos Maia, 21 de outubro de 2022.

Comissão Especial Eleitoral